

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 235/20		04 de Dezembro de 2020.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1526 / 2020 - R, de 02 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta na Resolução n.º 056/2018-CONSAD, e no processo n.º 23077.088460/2020-15,

RESOLVE

Remover, de ofício, LUCIANA CARLA MARTINS DE AQUINO PIMENTEL, cargo de Médico - Área, matrícula SIAPE n.º 2608511, do Quadro de Pessoal da Universidade, do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), para a Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (DAS).

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1527 / 2020 - R, de 02 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta na Resolução n.º 056/2018-CONSAD, e no processo n.º 23077.087990/2020-46,

RESOLVE

Remover, de ofício, ARTUR QUINTILIANO BEZERRA DA SILVA, Médico - Área, matrícula SIAPE n.º 3917953, do Quadro de Pessoal da Universidade, da Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (DAS), para o Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL).

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1529 / 2020 - R, de 03 de dezembro de 2020.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta na Resolução n.º 056/2018-CONSAD, e no processo n.º 23077.081380/2019-03,

RESOLVE

Remover, de ofício, NILSON SENA DE ALMEIDA FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1768323, do Quadro de Pessoal da Universidade, da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT), para o Departamento de Fonoaudiologia (DEPFONO).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Secretaria De Inclusão E Acessibilidade- SIA
Portaria Nº 7 / 2020 - SIA/UFRN, de 04 de Dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução nº 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019; e, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 008/06-CONSAD/UFRN,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 3 / 2020 - SIA/UFRN, de 08 de outubro de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores KATIENE SYMONE DE BRITO PESSOA DA SILVA, Professora Titular, matrícula nº 4546604; HUGO DA FONSECA XAVIER, Assistente em Administração, matrícula nº 1856085; SAIONARA LUCENA DE SENA, Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, matrícula nº 2148295; e a tutora, SARAH LEE REDMER, Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, matrícula nº 2072882, na função de Consultora, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora MARIANA DAMIÃO FARIAS, Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, matrícula nº 3012776.

Art. 3º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretario

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 1144 / 2020 - PROGESP, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.086777/2020-17,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 04 de fevereiro de 2020, ao(a) servidor(a) ALMIR DA COSTA DANTAS, Aposentado(a), matrícula nº 0348091, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1145 / 2020 - PROGESP, de 02 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.086057/2020-51,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 16 de março de 2019, ao(a) servidor(a) MARIA LEONOR ASSUNCAO SOARES CAMARA, Aposentado(a), matrícula nº 0345965, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1147 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO ao Professor a seguir do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir da data indicada:

1 - Da Classe "A" com denominação Adjunto, Nível 2, para a Classe "C" com denominação Adjunto, nível 1, DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.ANTONINO CONDORELLI	4992700	30/11/2020	094508/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1148 / 2020 - PROGESP, 03 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no B.S nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009 de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Conceder Progressão Funcional, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir da data indicada:

- 1- Da Classe "DIV" , nível 3, para o nível 4.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.JACILEIDE GUIMARAES	2566534	05/11/2020	085869/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1150 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO, aos Professores, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

- 1 - Da Classe "D", com denominação Associado, nível 4, para a Classe "E" com denominação Titular, nível 1.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.ZULEIDE MARIA CARVALHO LIMA	2177287	17/09/2020	035355/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1151 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação abaixo indicado, ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a seguir relacionada, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1- Retribuição por Titulação de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.PEDRO LUIZ DOS SANTOS FILHO	1888150	24/11/2020	064617/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1152 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.081501/2020-42.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 21/10/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, IRANI COSTA DE MACEDO TAVARES, matrícula n.º 1189025, ocupante do cargo de Assistente em Administração, faz jus a 25% de Incentivo à Qualificação pela Graduação em Gestão Hospitalar, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo (de acordo com o item-06 deste processo, o referido curso está dentro da área de administração).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1153 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.091431/2020-31.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 20/11/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, PAULO HENRIQUE SANTIAGO DANTAS, matrícula n.º 3044728, ocupante do cargo de Sonoplasta faz jus à progressão por capacitação do C-I para C-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Ética no serviço público (30h) e Sistemas Informatizados da UFRN (30h), totalizando 60h (sessenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 60h (sessenta horas) nesta referida progressão, ficando 0h (zero hora) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1154 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.091261/2020-94.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 18/12/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, RAPHAEL ELIEDSON DA SILVA, matrícula n.º 3134959, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e qualificação - G Suite (20h), Processo Administrativo na UFRN (20h), Segurança do Trabalho (30h), 19º Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Ética no Serviço Público (30h), Gestão do Tempo (30h), Administrando as emoções no ambiente de trabalho (12h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h), Redação Oficial (28h) e Sistemas Integrados da UFRN (30h), totalizando 240h (duzentas e quarenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 150h (cento e cinquenta horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1155 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.090684/2020-97.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 13/12/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, NEREIDA SOARES MARTINS, matrícula n.º 1053765, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Entender para gerenciar: Tipos de ansiedade e habilidades sociais para a gestão (20h), Ética no Serviço Público (30h), Gestão do Tempo (30h), Ponto Eletrônico (4h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h), Redação Oficial (28h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), totalizando 152h (cento e cinquenta e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 32h (trinta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1156 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.089449/2020-72.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 16/11/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LUÍZA DE MEDEIROS NACÁCIO E SILVA, matrícula n.º 1197731, ocupante do cargo de Medico - Area, faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação; Conhecendo a UFRN (30h), Ética no Serviço Público (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público, (24h), - Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho. (30h) e Segurança do Trabalho: Caminhos da prevenção de acidentes, ergonomia e combate a incêndios (32h), totalizando 146h (cento quarenta e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 26h (vinte e seis horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1157 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.082828/2020-31.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 25/12/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, IZABEL CRISTINA TRINDADE, matrícula n.º 1162442, ocupante do cargo de Farmacêutico faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Comunicação Institucional (20h), Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (20h), Gestão do Tempo (30h), Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h), 19º Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental (30h) e Gestão do Tempo para Gestores Universitários (9h), totalizando 163h (cento e sessenta e três horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 43h (quarenta e três horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1158 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.094738/2020-93.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 13/12/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, CAMILA MARIA GOMES GONCALVES, matrícula n.º 2315509, ocupante do cargo de Secretário Executivo, faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Docência e elaboração de materiais didáticos em cursos mediados por tecnologia (30h), Educação mediada por Tecnologias na prática (30h), Mediação tecnológica em atividades educacionais (20h), Modalidades de Ofertas Educacionais com Tecnologias (30h), Gestão do Tempo para Gestores Universitários (20h), G Suite (20h); Gestão de Equipes em Trabalho Remoto (20h) e pela anterior carga horária excedente de 16h, totalizando 186h (cento e oitenta e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1159 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.094129/2020-34

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 27/11/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRASIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1758116, ocupante do cargo de Secretário Executivo, faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV pelo(s) curso(s): Programa de capacitação e Qualificação - Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (20h), - Relações Interpessoais no Trabalho, (30h); XI Encontro Nacional de Cerimonial Universitário (40h) WEB Encontro Cerimonial Universitário (30h) e pela anterior carga horária excedente de 70h, totalizando 190h (cento e noventa horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1160 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.093427/2020-15.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 26/11/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, SABRINA ROSA MENDES, matrícula n.º 2301154, ocupante do cargo de Assistente em Administração, faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV pelo(s) curso(s): Formação em Constelação Integrativa Sistêmica Individual - CISI (120h), o Funpresp - A previdência complementar do servidor público federal (40h); e pela anterior carga horária excedente de 16h, totalizando 176h (cento e setenta e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1161 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria n.º 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.093602/2020-66.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 26/11/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LARA CALDAS BATISTA TEIXEIRA, matrícula n.º 1321036, ocupante do cargo de Assistente em Administração, faz

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Assédio Moral no Trabalho (20h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); e Das políticas às ações: direitos da pessoa idosa no Brasil (40h), totalizando 114h (cento e quatorze horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 24h (vinte e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1162 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.093387/2020-01.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 19/12/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, REGILEUZA RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ, matrícula n.º 1034076, ocupante do cargo de Assistente em Administração, faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de capacitação e Qualificação - Legislação aplicada à gestão de pessoas, (30h), Redação Oficial, (28h), Seminário de Integração ao Serviço Público, (24h), - Sistemas Integrados da UFRN (30h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h) e - Ética no Serviço Público, (30h) , totalizando 158h (cento e cinquenta e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 68h (sessenta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1163 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.090696/2020-11.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 18/11/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARIANE ELIVANIA SILVA, matrícula n.º 2997909, ocupante do cargo de Enfermeiro - Area, faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Metodologias Ativas I: Aprendizagem baseada em problemas (20h; Massoterapia Interativa Humanizante (60h), Introdução à Aromaterapia Aplicada ao Ambiente Terapêutico (60h), e pela anterior carga horária excedente de 74h, totalizando 214h (duzentas e quatorze horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 64h (sessenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1164 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.084730/2020-19.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 24/01/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MONIQUE MACEDO FREIRE LIMA, matrícula n.º 1372223, ocupante do cargo de Contador, faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III pelo aproveitamento de disciplinas do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento: Informação, Organizações e Processos (60h), Sistemas de Informação Gerencial (60h), e pela anterior carga horária excedente de 54h, totalizando 174h (cento e setenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 24h (vinte e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1165 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.072221/2020-43.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 30/01/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, RAYANNE KAREN CUNHA GURGEL, matrícula n.º 2320000, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Area, faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Contratações Públicas (60h), Introdução ao Orçamento Público (40h), Ouvidoria na Administração Pública (20h) e Programa de Capacitação e Qualificação - Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental (30h), totalizando 150h (cento e cinquenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1166 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.060824/2020-01

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 25/01/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DANIEL OMAR DA NOBREGA, matrícula n.º 3009748, ocupante do cargo de Assistente em Administração, faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Gestão de Unidades Acadêmicas com SigaA (Graduação) (8h), Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, (30h), Boas práticas de gestão de projetos na administração pública (20h), Entender para gerenciar: Tipos de ansiedade e habilidades sociais para a gestão (20h), Redação Oficial e Gramática (20h), Planejamento e

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

execução das atividades institucionais (20h), Entendendo o Estágio Probatório e Tutorização para Técnicos Administrativos da UFRN (16h), totalizando 124h (cento e vinte e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 04h (quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1167 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.093923/2020-61.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 27/11/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, IGOR RICARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula n.º 3159743, ocupante do cargo de Administrador, faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação pelo MBA em Gestão de Projetos (equivalente ao curso de especialização, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018) por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1168 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.093737/2020-21.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 26/11/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JOSE ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1164275, ocupante do cargo de Assistente em Administração, faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1169 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.093705/2020-26.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 26/11/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, RUTH MAYARA GUEDES DE ANDRADE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 1037533, ocupante do cargo de Assistente em Administração, faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1170 / 2020 - PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.093506/2020-18.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 26/11/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, BRUNO OLIVEIRA CARREIRO, matrícula n.º 1292092, ocupante do cargo de Médico - Área, faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação pelo Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1171 / 2020 - PROGESP, de 04 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MARIA SANALI MOURA DE OLIVEIRA PAIVA
PROCESSO	23077.032807/2020-75
MATRÍCULA	0350659
LOTAÇÃO	HUOL
VIGÊNCIA	24/06/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Art. 23 da Orientação Normativa nº 16, de 23/12/2013, do MPOG

SERVIDOR	HERCULANO RICARDO CAMPOS
PROCESSO	23077.087783/2020-91
MATRÍCULA	2177480
LOTAÇÃO	Departamento de Psicologia
VIGÊNCIA	14/11/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

SERVIDOR	ROSELY DE VASCONCELLOS MEISSNER
PROCESSO	23077.088387/2020-81
MATRÍCULA	1298900
LOTAÇÃO	Departamento de Microbiologia e Parasitologia
VIGÊNCIA	30/03/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada no DOU de 13/11/2019

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1172 / 2020 - PROGESP, de 04 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
-------	------	------	---------	------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

055068/20 | 1420650 | Rosana Mara Mazaro | 07/08/89 a 20/12/92 | 1232 |

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 199 / 2020 - DAS/PROGESP, de 03 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÉDIO, a(o) servidor(a) MARCIA REGINA DANTAS DE ARAUJO, NUTRICIONISTA, matrícula SIAPE nº 1188906, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Onofre Lopes, com base no Processo nº 23077.090360/2020-59 e fundamentado no Laudo 032/2011 - 26243-000.155/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência em 23/09/2017 até 10/06/2020, para o adicional especificado no Art. 1º.

Art. 3º RATIFICAR a concessão de Adicional de Insalubridade, grau MÁXIMO a partir de 11/06/2020 que a servidora passou a receber, por encontrar-se em atividades relacionadas à COVID-19, de acordo com o processo 23077.048823/2020-80. Ao final das atividades relacionadas à COVID-19, deve se reportar à DIVIST para que sejam realizados os procedimentos de revisão.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC
Portaria Nº 50 / 2020 - DFisc/CONTRATOS, de 03 de dezembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 5/2019, com a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DOS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (EXCETO PAPEL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DENUT (15.18)	SILVANO LIMA DE CARVALHO	TITULAR	1456875	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 7574 / 2020 - DFisc/CONTRATOS
CCHLA (13.00)	RAFAEL DE MACEDO FREIRE	TITULAR	1952385	ASSESSOR TITULAR	Nº 7578 / 2020 - DFisc/CONTRATOS
CCHLA (13.00)	NILKA KELLY ARAUJO MONTEIRO DOS SANTOS	SUPLENTE	3159373	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 7578 / 2020 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE
Portaria nº 11/2020-PROAE, de 04 de Dezembro de 2020.

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE) DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CINTIA GUEDES BEZERRA, Matrícula: 2669462, PSICOLOGO-AREA DO(A) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE), para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 24 de Novembro de 2020 a 27 de Novembro de 2020, conforme solicitação de afastamento nº 1087/2020.

(a) Jose Pereira De Melo - Pro-Reitor(A) Substituto

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas - PPGCC
Portaria nº 06/2020-PPGCC, de 03 de dezembro de 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.323/2020, de 06-11-20;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Nomear os docentes Cláudio Moisés Santos e Silva, mat. 1752417, Jonathan Mota da Silva, mat. 2411669, e Cristiano Prestrelo de Oliveira, mat. 1280761, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão que irá analisar a documentação do projeto do aluno Maurício Lima de Alcântara.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Weber Andrade Gonçalves - Coordenador

Portaria nº 07/2020-PPGCC, de 03 de dezembro de 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Climáticas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.323/2020, de 06-11-20;

RESOLVE:

Nomear os docentes Weber Andrade Gonçalves, mat. 1164414, Cláudio Moisés Santos e Silva, mat. 1752417, Bergson Guedes Bezerra, mat. 2086472, e Lára de Melo Barbosa Andrade, mat. 1346630, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de reformulação do regimento interno do PPGCC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Weber Andrade Gonçalves - Coordenador

**Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Odontologia - DOD**

Portaria De Comissão Nº 15 / 2020 - DOD/CCS, de 24 de novembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 431/2020-Reitoria, datada 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2020 - DOD.

Designar Samira Albuquerque de Sousa, matrícula nº 2492886, Patrícia dos Santos Calderon, matrícula nº 1678126, Liliana Coutinho de Andrade, matrícula 1757987 e Adriana da Fonte Porto Carreiro, matrícula 1459400, como membro consultor, para compor a Comissão do Estágio Probatório da servidora Clebya Rosália Pereira de Medeiros, matrícula 3009876.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao - Chefe

Portaria Nº 29 / 2020 - DOD/CCS, de 01 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Exonerar, a pedido, o docente Bruno César de Vasconcelos Gurgel, matrícula nº 166008-7, do cargo de Coordenador do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 204 / 2020 - ADM/CCHLA, de 03 de dezembro de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 10/2020/CCL/Fran/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 03 de dezembro de 2020 e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR os docentes KÁTIA AILY FRANCO DE CAMARGO, mat. 1543253; FRANÇOIS WEIGEL, mat. 3138014; CARLOS EDUARDO GALVAO BRAGA, mat. 41838; MARCIO VENICIO BARBOSA, mat. 1496892; RENATA ARCHANJO, mat. 2211871; TAMARA MARIA COSTA E SILVA N DE ABREU, mat. 2885426; DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA, mat. 1189557 (DPEC); JOAO MARIA PAIVA PALHANO, mat 277306 (DLET); PAULO HENRIQUE DUQUE, mat 1675404 (DLET);e FRANCISCO FÁBIO VIEIRA MARCOLINO, mat 2055142 (DLET), para comporem o Colegiado do Curso de Letras - Francês, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - DESIGNAR as discentes IZABEL FERNANDA XAVIER SILVA, mat. 20180022656 (TITULAR); e VITORIA MARIA OTAVIANO SOARES, mat. 20190119248 (SUPLENTE), para comporem o Colegiado do Curso de Letras - Francês, pelo período de 02 (dois) anos

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 205 / 2020 - ADM/CCHLA, de 03 de dezembro de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 10/2020/CCL/Fran/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 03 de dezembro de 2020 e da Resolução nº 124/2011-CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º - DESIGNAR as docentes KÁTIA AILY FRANCO DE CAMARGO, mat. 1543253; e DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA, mat. 1189557 (DPEC), para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras - Francês, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - RECONDUZIR os docentes TAMARA MARIA COSTA E SILVA N DE ABREU, mat. 2885426; CARLOS EDUARDO GALVAO BRAGA, mat. 41838; e MARCIO VENICIO BARBOSA, mat. 1496892, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras - Francês, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os docentes JOAO MARIA PAIVA PALHANO, mat 277306 (DLET); e RENATA ARCHANJO, mat. 2211871, possuem portaria vigente até 17/10/2022, Portaria nº 187/2018-CCHLA, de 16 de outubro de 2018, publicada no boletim de serviço 197/2018, de 17 de outubro de 2018.

Art. 4º - O docente FRANÇOIS WEIGEL, mat. 3138014; possui portaria vigente até 20/08/2023, Portaria Eletrônica nº 90 / 2019 - ADM/CCHLA, de 20 de agosto de 2019, publicada no boletim de serviço 158/2019, de 21 de agosto de 2019.

Art. 5º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras - Francês passa a ter a seguinte composição: KÁTIA AILY FRANCO DE CAMARGO, mat. 1543253; FRANÇOIS WEIGEL, mat. 3138014; CARLOS EDUARDO GALVAO BRAGA, mat. 41838; DANIELLE GRACE REGO DE ALMEIDA, mat. 1189557 (DPEC); JOAO MARIA PAIVA PALHANO, mat 277306 (DLET); MARCIO VENICIO BARBOSA, mat. 1496892; RENATA ARCHANJO, mat. 2211871; e TAMARA MARIA COSTA E SILVA N DE ABREU, mat. 2885426;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 206 / 2020 - ADM/CCHLA, de 03 de dezembro de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 23/2020/CCD/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 01 de dezembro de 2020 e da Resolução nº 124/2011-CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR os docentes LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MARQUES, mat. 1164369; MARCOS BRAGATO, mat. 1716094; e MARCÍLIO DE SOUZA VIEIRA, mat. 1958705; para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Dança, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 12/09/2018.

Art. 2º - RECONDUZIR a docente PATRÍCIA GARCIA LEAL, mat. 1754349; para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Dança, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 26/03/2019.

Art. 3º - RECONDUZIR as docentes MARIA DE LURDES BARROS DA PAIXÃO, mat. 1754897; e TEODORA DE ARAÚJO ALVES, mat. 2200162; para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Dança, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 12/09/2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 4º - O docente LEONIDAS DE OLIVEIRA NETO, mat. 2413545, tem portaria vigente até 23/11/2021, Portaria nº 043/2018-CCHLA, de 02 de março de 2018, publicada no boletim de serviço nº 44/2018, de 07 de março de 2018.

Art. 5º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Dança passa ter a seguinte composição: LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MARQUES, mat. 1164369; MARCOS BRAGATO, mat. 1716094; LEONIDAS DE OLIVEIRA NETO, mat. 2413545; MARCÍLIO DE SOUZA VIEIRA, mat. 1958705; MARIA DE LURDES BARROS DA PAIXÃO, mat. 1754897; PATRÍCIA GARCIA LEAL, mat. 1754349; e TEODORA DE ARAÚJO ALVES, mat. 2200162.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Departamento De Ciências Sociais - CISO
Portaria Nº 4 / 2020 - CISO/CCHLA, de 03 de dezembro de 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral composta pela Professora Dra. ANA PATRÍCIA DIAS SALES, matrícula nº 2507656, pelo técnico administrativo MATHEUS BATISTA MASSINELLI, matrícula nº 2410660 e pelo Discente ELTON CAVALCANTE BARBOSA, matrícula nº 20190065432 para, sob a Presidência da primeira, dirigir os trabalhos de Eleição e Apuração para o cargo de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Sociais.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Cimone Rozendo De Souza - Chefe

Centro de Educação - CE
Núcleo De Educação A Infância - NEI
Portaria De Comissão Nº 22 / 2020 - NEI/CE, de 03 de Dezembro de 2020.

A VICE DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 671/2017-R, de 05 de abril de 2017, publicada no boletim de serviço da UFRN nº 67, de 10 de abril de 2017, fls. 10 e 11

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores docentes: Profa. Esp. Neyse Siqueira Cardoso, matrícula 3895071, Profa. Ms. Elaine Santana de Oliveira, matrícula 1802186, Profa. Dra. Janaina Speglich de Amorim Carrico, matrícula 2337862 e Profa. Dra. Marianne da Cruz Moura Dantas de Rezende, matrícula 4653302, na função de consultora, para comporem a

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Comissão de avaliação do Estágio Probatório da Profa. Esp. Patrícia Regina Vieira Viana de Andrade, matrícula 4034530.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Teresa Regia Araujo De Medeiros - Diretor Substituto

Portaria De Comissão Nº 23 / 2020 - NEI/CE, de 03 de Dezembro de 2020.

A VICE DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 671/2017-R, de 05 de abril de 2017, publicada no boletim de serviço da UFRN nº 67, de 10 de abril de 2017, fls. 10 e 11

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores docentes: Profa. Ms. Cibele Lucena de Almeida, matrícula 3662695, Profa. Ms. Gilka Silva Pimentel, matrícula 1149523, Profa. Ms. Patrícia Lúcia Galvão da Costa, matrícula 4498446 e Profa. Dra. Danielle Medeiros de Souza, matrícula 1804208, na função de consultora, para comporem a Comissão de avaliação do Estágio Probatório da Profa. Ms. Claudia Roberto Soares de Macêdo Nazário, matrícula 3036463.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Teresa Regia Araujo De Medeiros - Diretor Substituto

Portaria De Comissão Nº 24 / 2020 - NEI/CE, de 03 de Dezembro de 2020.

A VICE DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 671/2017-R, de 05 de abril de 2017, publicada no boletim de serviço da UFRN nº 67, de 10 de abril de 2017, fls. 10 e 11

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores docentes: Profa. Ms. Cibele Lucena de Almeida, matrícula 3662695, Profa. Dra. Janaina Speglich de Amorim Carrico, matrícula 2337862, Profa. Ms. Dominique Cristina Souza de Sena Maranhão, matrícula 2612673 e Profa. Dra. Rebeca Ramos Campos de Oliveira, matrícula 2685046, na função de consultora, para comporem a Comissão de avaliação do Estágio Probatório da Profa. Ms. Maria José Campos Faustino da Silva, matrícula 1503769.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Teresa Regia Araujo De Medeiros - Diretor Substituto

Portaria De Comissão Nº 25 / 2020 - NEI/CE, de 04 de Dezembro de 2020.

A VICE DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

confere a Portaria nº 671/2017-R, de 05 de abril de 2017, publicada no boletim de serviço da UFRN nº 67, de 10 de abril de 2017, fls. 10 e 11

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores docentes: Profa. Ms. Cibele Lucena de Almeida, matrícula 3662695, Profa. Ms. Bárbara Raquel Coutinho Toscano Azevedo, matrícula 3012291, Profa. Ms. Adele Guimarães Ubarana Santos, matrícula 1543339 Profa. Ms. Patrícia Lúcia Galvão da Costa, matrícula 4498446, na função de consultora, para comporem a Comissão de avaliação do Estágio Probatório da Profa. Ms. Denise Bortoletto, matrícula 1573508.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Teresa Regia Araujo De Medeiros - Diretor Substituto

Portaria De Comissão Nº 26 / 2020 - NEI/CE, de 04 de Dezembro de 2020.

A VICE DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 671/2017-R, de 05 de abril de 2017, publicada no boletim de serviço da UFRN nº 67, de 10 de abril de 2017, fls. 10 e 11

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores docentes: Profa. Ms. Elaine Santana de Oliveira, matrícula 1802186, Profa. Ms. Gilka Silva Pimentel, matrícula 1149523, Profa. Ms. Patrícia Lúcia Galvão da Costa, matrícula 4498446, e Profa. Ms. Adele Guimarães Ubarana Santos, matrícula 1543339, na função de consultora, para comporem a Comissão de avaliação do Estágio Probatório do Prof. Ms. RIVALDO BEVENUTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 3036050.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Teresa Regia Araujo De Medeiros - Diretor Substituto

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Resolução Nº 2 / 2020 - CERES, de 04 de dezembro de 2020.

Aprova Regulamentação Geral para o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Vice-Diretor/Vice-Diretora do CERES, para mandato complementar.

A Diretora do Centro de Ensino Superior do Seridó, faz saber que o CONSE/CERES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Vice-Diretor do CERES, decorrente da criação, por desmembramento do CERES, da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS, pela resolução nº 06/2020-CONUNI, de 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.095441/2020-45.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Instituir o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Vice-Diretor/Vice-Diretora do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para mandato complementar, nos termos da Regulamentação aprovada por esta Resolução e que dela faz parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Sandra Kelly de Araújo - Diretora

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 002/2020-CERES, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA À
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE VICE-DIRETOR/VICE-
DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES/UFRN, PARA
MANDATO COMPLEMENTAR.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Seção I
Da Comissão Eleitoral
Seção II
Da Competência da Comissão Eleitoral

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

Seção I
Das Candidaturas
Seção II
Dos Eleitores
Seção III
Da Campanha da Consulta Eleitoral
Seção IV
Da Votação
Subseção I
Da Natureza do Voto
Subseção II
Do Calendário da Consulta, da Eleição e do Período da Votação
Subseção III
Do Centro de Suporte Técnico Eleitoral
Seção V
Da Apuração, Fiscalização e Divulgação do Resultado
Seção VI
Da Interposição de Recursos

TÍTULO III

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS

Art. 1º O processo de consulta à comunidade universitária, constituída como Colégio Eleitoral, define-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem o Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES/UFRN), para escolha de seu Vice-Diretor/Vice-Diretora em mandato complementar, a fim de ocupar vacância do cargo em razão da renúncia de seu ocupante.

Parágrafo único. O mandato complementar indicado no caput é referente à ao período de vigência do mandato da atual Direção do CERES, designada pela Portaria nº 579/2019-R, que se encerra em 09 de junho de 2023.

Art. 2º Aplicam-se a este processo de participação os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e o funcionamento da UFRN, de acordo com a "Seção I - Dos Princípios" e a "Seção II - Dos Objetivos", ambos do "Capítulo II", do "Título I" do Estatuto da UFRN, especialmente os princípios:

I - da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas na Instituição;

II - da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;

III - da representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária;

IV - da democracia, com respeito à justiça, à equidade e à dignidade da pessoa humana;

V - do espírito público na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados;

VI - da garantia à liberdade, à autonomia e à independência dos indivíduos e dos grupos.

Parágrafo único. O pleito observará a Legislação Federal em vigor.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

Seção I

Da Comissão Eleitoral

Art. 3º O processo eleitoral de consulta à comunidade será estruturado por meio de uma Comissão Eleitoral.

§ 1º Competirá à Comissão Eleitoral os trabalhos de organização, supervisão, acompanhamento e superintendência do referido processo em todas suas etapas, bem como a competência normativa, executiva e decisória, delegada pelo CONSEC, para todo o processo de consulta.

Art. 4º A Comissão Eleitoral, órgão central de estruturação do processo de consulta, será constituída por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - um representante docente do CONSEC e respectivo suplente;

II - um representante dos servidores técnico-administrativos e respectivo suplente;

III - um representante do corpo discente e respectivo suplente.

§ 1º O representante mencionado no inciso I será escolhido e indicado pelo CONSEC, em reunião ordinária ou extraordinária, a contar da data da aprovação desta Resolução.

§ 2º Os representantes indicados nos incisos II e III serão escolhidos e indicados pelas respectivas categorias, dentre os representantes do CONSEC, a contar da data da aprovação desta Resolução.

§ 3º Não havendo representante das categorias enumeradas no § 2º no momento das indicações, compete ao CONSEC realizá-las.

§ 4º Recebidas as indicações referidas no § 2º, a Direção do Centro designará a Comissão Eleitoral.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

§ 5º A Comissão Eleitoral escolherá seu presidente e observará, em suas deliberações, o disposto no Regimento Geral da UFRN acerca do funcionamento dos órgãos colegiados da UFRN.

§ 6º Junto à Comissão Central, deve atuar um servidor designado para secretariar a Comissão e, para a assessoria técnica, um ou mais servidores do Setor de Suporte Técnico e Redes, escolhidos pela Comissão Eleitoral e designados pela Direção;

Seção II

Da Competência da Comissão Eleitoral

Art. 5º Para dar execução ao processo de consulta à comunidade universitária do CERES, a Comissão Eleitoral deverá elaborar normas complementares a esta Resolução, com o objetivo de operacionalizar as diretrizes dadas por estas.

Parágrafo único. O Gabinete da Direção deverá providenciar todas as condições necessárias para a instalação e o funcionamento da Comissão Eleitoral.

Art. 6º Além das atribuições e competências gerais contidas no § 1º do artigo 3º, e demais contidas nesta norma, compete à Comissão Eleitoral:

I - operacionalizar e coordenar o processo de consulta, nos termos destas Normas Gerais e das Normas Complementares editadas pela própria Comissão Eleitoral;

II - disciplinar a campanha de consulta, zelando pelo cumprimento das normas e coibindo os atos que, em detrimento da ética, do espírito público e da democracia do processo, importarem em sua transgressão ou desconsideração, em qualquer de suas fases;

III - receber, de forma eletrônica, a inscrição dos(as) candidatos(as), conforme o calendário de consulta constantes destas normas;

IV - homologar as inscrições dos(as) Candidatos(as) e publicar as listas de participantes, de acordo com os prazos previstos pelo calendário de consulta;

V - providenciar a divulgação dos(as) Candidatos(as) aptos(as) a concorrer, com seus respectivos programas e currículo, depois de encerrado o prazo de inscrição;

VI - deliberar sobre recursos impetrados e impugnações, em qualquer fase do processo, examinando sua tempestividade, sua instrução, sua procedência, seu mérito e decidindo sobre o objeto em causa, na forma que dispuser estas Normas Gerais;

VII - viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo de votação;

VIII - publicar os resultados da consulta e encaminhá-los ao CONSEC;

IX - apreciar e deliberar sobre os casos omissos.

§1º A Comissão Eleitoral, tão logo seja constituída, objetivando mobilizar a comunidade universitária, deverá informar a esta sobre a realização da consulta, divulgando esta Resolução e outros instrumentos que venham a elaborar com esse objetivo, utilizando-se do sistema SIGAdmin da UFRN.

§ 2º A Comissão Eleitoral se extingue com o ato de encerramento do processo de consulta e a consequente comunicação dos resultados finais apurados ao CONSEC, de acordo com o estabelecido pelo calendário de consulta.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento do Processo

Seção I

Das candidaturas

Art. 7º Definem-se como candidatos ao cargo de Vice-Diretor /Vice-Diretora os docentes do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES devidamente inscritos para essa postulação junto à Comissão Central, segundo as normas abaixo.

§ 1º Para a inscrição dos candidatos a Vice-Diretor/Vice-Diretora do CERES, exigir-se-á o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - integre a carreira de Magistério Superior há, no mínimo, 3 anos e esteja lotado em um dos departamentos acadêmicos do CERES;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

II - ocupe o cargo de Professor Titular ou Professor Associado ou de Professor Adjunto ou que seja portador do título de doutor, nesse caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado;

§2º A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição do(a) candidato(a) junto à Comissão Eleitoral, de forma eletrônica, contendo:

I - o requerimento de inscrição do(a) candidato(a), de acordo com o formulário próprio (Anexo II);

II - o *curriculum vitae* resumido do(a) candidato(a);

III - o termo de compromisso (Anexo III);

§ 3º É facultado ao(a) candidato(a) apresentar, no momento de formalização da candidatura, carta de intenções para o seu mandato complementar, a ser divulgada pela Comissão Eleitoral à Comunidade Acadêmica.

§ 4º A cada candidato(a) inscrito(a) corresponderá um número consignado por sorteio, a ser realizado de forma eletrônica, com o acompanhamento virtual dos interessados(as), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

§ 5º Cada candidato(a) poderá registrar um nome ou título próprio de identificação durante a campanha e na urna digital.

Seção II

Dos eleitores

Art. 8º São eleitores os membros da comunidade universitária do CERES abaixo relacionados:

I - todos os professores/professoras integrantes da carreira do magistério de ensino superior, em gozo de seus direitos e lotados nos Departamentos Acadêmicos do CERES, que se encontrem no exercício de suas atividades, bem como aqueles / aquelas afastados para curso de qualificação;

II - todos os servidores/servidoras técnico-administrativos lotados no CERES e que se encontrem no exercício de suas atividades, bem como aqueles / aquelas afastados para curso de qualificação;

III - todos os discentes do CERES, regularmente matriculados em disciplinas no semestre em que ocorrer a consulta, exceto alunos/alunas especiais.

§ 1º Ao eleitor/eleitora que pertencer a mais de um segmento somente será permitido um voto, observando-se a ordem preferencial de maior proporção.

§ 2º O estudante que tiver mais de uma matrícula votará pela matrícula mais recente.

§ 3º A lista dos participantes da consulta será divulgada em data prevista no calendário da consulta.

Seção III

Da Campanha da Consulta Eleitoral

Art. 9º Define-se como campanha da consulta a oportunidade que se oferece:

I - à comunidade universitária do CERES, de ser informada das plataformas políticas, das propostas de administração das várias candidaturas concorrentes e dos perfis dos(as) candidatos(as) que pleiteiam sua indicação;

II - aos(as) candidatos(as), de exporem suas ideias a seus pares, aos estudantes e aos servidores técnico-administrativos, debatendo com pessoas e grupos sobre os problemas do CERES e sobre os encaminhamentos que propõem;

III - a todo o Centro, de uma mobilização para a participação ativa de todos os segmentos que o compõem.

Art. 10 A campanha pautar-se-á pelos preceitos básicos definidos no Art. 2º e seus incisos de I a VI desta Resolução, pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato, e às normas de biosegurança sanitária em vigor, decorrentes do momento de pandemia da COVID-19.

Art. 11 Serão permitidas as manifestações de apoio e divulgação das ideias dos candidatos/candidatas através de seus manifestos, programas, currículos e artigos gráficos em geral.

§ 1º Será permitida a divulgação das Cartas de Intenções dos(as) candidatos(as), bem como de documentos veiculadores de ideias complementares às apresentadas nas Cartas de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Intenções, todos eles enviados à comunidade universitária através do sistema SIGAdimin ou de outros meios de divulgação *online*.

§ 2º Iguamente será permitida a divulgação de manifestações de apoio aos(as) candidatos(as), elaboradas por integrantes da comunidade universitária, com tais manifestações sendo veiculadas pela respectiva candidatura, de forma não presencial.

§ 3º Serão proibidas manifestações impressas em forma de cartazes, *outdoors*, faixas, panfletos, *bottons*, adesivos, distribuição de brindes de qualquer natureza, carros de som e similares.

§ 4º Os(as) candidatos(as) que não cumprirem com o disposto no parágrafo terceiro serão advertidas publicamente, por escrito, pela Comissão Eleitoral, devendo ser realizada a retirada imediata da propaganda irregular.

§ 5º A Comissão Eleitoral coordenará o uso dos meios e recursos do CERES visando garantir à comunidade universitária o máximo de informações possíveis sobre o processo de consulta.

§ 6º Cabe à Comissão Eleitoral garantir a divulgação, em igualdade de condições, nos principais veículos de comunicação da UFRN.

Art. 12 Cabe à Comissão Eleitoral garantir a veiculação da campanha em igualdade de condições. Para garantir a fiscalização desse princípio, as candidaturas que se sentirem prejudicadas devem encaminhar pedido de avaliação à Comissão Eleitoral. Os pedidos serão devidamente analisados e as providências cabíveis tomadas num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

Parágrafo único. É vedada sumariamente a participação dos membros da Comissão na campanha de quaisquer candidaturas.

Art. 13 No ato da inscrição será feito o cadastramento de um representante de cada candidatura para tratar de quaisquer detalhes do processo eleitoral junto à Comissão Eleitoral.

Seção IV

Da votação

Subseção I

Da natureza do voto

Art. 14 O voto de cada participante define-se como uma resposta individual indicativa ao CONSEC da preferência do nome escolhido para Vice-Diretor/Vice-Diretora do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES.

Art. 15 A consulta processar-se-á pelo sistema SIGELEIÇÃO, em conformidade com a Instrução Normativa Complementar emanada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A Superintendência de Informática - SINFO será responsável por todo o processo eletrônico das eleições, bem como por informar e fornecer dados, quando necessários.

Art. 16 Ficam estabelecidos os seguintes pesos para os votos de cada um dos segmentos que compõem a UFRN, levando em conta os respectivos colégios eleitorais:

I - o voto é paritário, fundamentado no número de eleitores aptos a votar (conforme Anexo I);

II - a Comissão Eleitoral deverá divulgar o número de eleitores aptos a votar por cada categoria (docente, discente e técnico-administrativo);

III - será proclamada vencedora a candidatura que obtiver a maioria dos pontos correspondentes aos votos válidos (a partir da proporcionalidade dos votos válidos).

§ 1º O voto será secreto, facultativo e uninominal por candidatura.

§ 2º Na Instrução Normativa Complementar, a Comissão Eleitoral estabelecerá normas e procedimentos destinados a garantir os meios essenciais à realização da consulta.

Subseção II

Do Calendário da Consulta, da Eleição e do Período da Votação

Art. 17 A consulta obedecerá ao seguinte calendário.

I - inscrição das candidaturas: 08 e 09 de dezembro de 2020.

II - consulta eleitoral à comunidade universitária: 17 de dezembro de 2020.

Seção V

Da Apuração, Fiscalização e Divulgação do Resultado

Art. 18 Para efeito de apuração aplicar-se-á a ponderação disposta no Anexo I desta Resolução.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 19 Cada candidatura pode credenciar um advogado que a represente junto à Comissão Eleitoral.

Art. 20A listagem do resultado detalhado da votação apenas poderá ser gerada por Classes de Eleitor, sendo vedada qualquer outra forma de divulgação do resultado.

Parágrafo Único. A Superintendência de Informática garantirá que nenhum voto será divulgado antes de finalizado o processo de apuração.

Seção VI

Da interposição de Recursos

Art. 21 Em relação aos procedimentos e resultados da Consulta, na fase de votação e de apuração, poderão ser apresentados recursos à Comissão Eleitoral, no prazo de até 12 (doze) horas após a divulgação oficial dos resultados.

§ 1º O prazo da Comissão Eleitoral para julgar os recursos que lhe forem endereçados será de 6 (seis) horas após o seu recebimento.

§ 2º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSEC no prazo de 12 (doze) horas, contados da respectiva comunicação da representação da candidatura, a ser por este apreciado em até 72 (setenta e duas) horas.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 Competirá à Administração do CERES, por intermédio da Direção, prover os meios necessários à realização do processo de consulta em todas as suas fases.

Art. 23 Fica facultado o afastamento do(a) candidato(a), a partir da data do pedido de registro de candidatura e até o dia subsequente ao da data do último dia do pleito, das funções ordinárias de seu cargo, para o fim exclusivo de se dedicar às atividades de campanha.

Art. 24 Toda e qualquer denúncia referente a irregularidades sobre o andamento do processo eleitoral disciplinado pelas presentes normas deverá ser submetida e analisada pela Comissão Central que poderá, a seu critério, encaminhar ao CONSEC os casos merecedores de apreciação e deliberação.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central.

ANEXO I

ROTEIRO PARA APURAÇÃO DOS VOTOS

A fórmula indicada para apuração dos votos é a seguinte:

Argumento da Candidatura i =

Em que:

i = número cardinal identificador da Candidatura.

P_i = quantidade de votos de professores na Candidatura i ;

T_i = quantidade de votos de servidores técnico-administrativos na Candidatura i ;

A_i = quantidade de votos de alunos na Candidatura i ;

Q = quociente de normalização

Q =

P_T = total de votos válidos de professores;

T_T = total de votos válidos de servidores técnico-administrativos;

A_T = total de votos válidos de alunos;

P = número de professores aptos a votar;

T = número de servidores técnico-administrativos aptos a votar;

A = número de alunos aptos a votar;

ANEXO II

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Centro de Ensino Superior do Seridó

Conselho de Centro

Processo de Consulta à Comunidade Universitária

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

<i>Candidato/Candidata à Vice-Direção Nome Legível</i>	<i>Assinatura</i>
--	-------------------

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Superintendência De Comunicação - COMUNICA
Portaria nº 23/2020 - COMUNICA, de 03 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela RESOLUÇÃO Nº 070/2019-CONSAD, de 25 de julho de 2019

RESOLVE

Localizar o servidor ARTHUR PAULO DE SOUZA CRUZ MENDONÇA, matrícula SIAPE 1415240, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica exercendo suas atividades na Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção, desde 27/12/2019, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Assegurar o correto funcionamento de todos os equipamentos Elétrico/Eletrônicos de Transmissão, Captação, Edição, Recepção, Iluminação e Áudio da Superintendência de Comunicação.	DIÁRIA	8H
Manutenção de equipamentos eletrônicos, elétricos, de telecomunicação, de informática e das instalações técnicas da Superintendência de Comunicação.	DIÁRIA	8H
Elaborar manuais de rotina para as atividades de manutenção .	MENSAL	1H
Zelar pela preservação de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação	DIÁRIA	8H
Receber, registrar e controlar a movimentação de equipamentos e peças de reposição de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação da Superintendência de Comunicação.	DIÁRIA	8H
Apresentar relatórios acerca da capacidade instalada dos equipamentos da Superintendência de Comunicação. Garantir a aplicação de critérios e normas de utilização de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicações pertencentes à Superintendência de Comunicação.	QUANDO SOLICITADO	
Dar suporte técnico às transmissões ao vivo dos veículos da Superintendência de Comunicação.	DIÁRIA	8H

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Identificar as necessidades de atualização dos equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação e as suas demandas.	MENSAL	8H
Controlar a manutenção e a qualidade técnica da transmissão	DIÁRIA	8H
Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia;	DIÁRIA	1H
Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos de materiais e mão- de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos à fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos;	MENSAL	8H
Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos; inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes;	DIÁRIA	8H
Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações por onde passam os fios elétricos;	DIÁRIA	8H
Executar projetos de iluminação e proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outros aparelhos de iluminação;	DIÁRIA	4H
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente;	DIÁRIA	1H
Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão da Superintendência de Comunicação	DIÁRIA	8H

(a)Sebastião Faustino Pereira Filho - Superintendente

Portaria nº 24/2020 - COMUNICA, de 03 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela RESOLUÇÃO Nº 070/2019-CONSAD, de 25 de julho de 2019

RESOLVE

Localizar o servidor CARLOS AMARO DA SILVA, matrícula SIAPE 3155119, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica exercendo suas atividades na Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção, desde 22/11/2019, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Coordenadoria de Tecnologia e Manutenção.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Assegurar o correto funcionamento de todos os equipamentos Elétrico/Eletrônicos de Transmissão, Captação, Edição, Recepção, Iluminação e Áudio da Superintendência de Comunicação.	DIÁRIA	8H
Manutenção de equipamentos eletrônicos, elétricos, de telecomunicação, de informática e das instalações técnicas da Superintendência de Comunicação.	DIÁRIA	8H
Elaborar manuais de rotina para as atividades de manutenção .	MENSAL	1H
Zelar pela preservação de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação	DIÁRIA	8H
Receber, registrar e controlar a movimentação de equipamentos e peças de reposição de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação da Superintendência de Comunicação.	DIÁRIA	8H
Apresentar relatórios acerca da capacidade instalada dos equipamentos da Superintendência de Comunicação. Garantir a aplicação de critérios e normas de utilização de equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicações pertencentes à Superintendência de Comunicação.	QUANDO SOLICITADO	
Dar suporte técnico às transmissões ao vivo dos veículos da Superintendência de Comunicação.	DIÁRIA	8H
Identificar as necessidades de atualização dos equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicação e as suas demandas.	MENSAL	8H
Controlar a manutenção e a qualidade técnica da transmissão	DIÁRIA	8H
Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia;	DIÁRIA	1H
Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos de materiais e mão- de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos à fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos;	MENSAL	8H
Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando	DIÁRIA	8H

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 235	04.12.2020	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos; inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes;		
Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações por onde passam os fios elétricos;	DIÁRIA	8H
Executar projetos de iluminação e proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outros aparelhos de iluminação;	DIÁRIA	4H
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente;	DIÁRIA	1H
Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão da Superintendência de Comunicação	DIÁRIA	8H

(a)Sebastião Faustino Pereira Filho - Superintendente

Anexos

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA. FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.285.374/0001-02. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO “Fica estabelecido para todos que as seguintes alterações no Acordo de Parceria, objeto do presente Termo Aditivo são aquelas constantes do Segundo Termo Aditivo de Plano de Trabalho anexo, previamente apreciado e aprovado pelos Partícipes, que assinado e rubricado pelas Partes e seus coordenadores de projeto passa a ser integrante deste Segundo Termo Aditivo de Acordo de Parceria”. Valor do Aditivo: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência: 19/10/2020 a 30/04/2021. Data de assinatura: 19/10/2020. PROCESSO Nº. 23077.074113/2020-13. Fundamento Legal: Lei nº 8.958/94, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto n.º 9.283/2018, o Decreto n.º 7.423/2010 e o Decreto n.º 8.240/2014, Resolução nº 061/2018-CONSAD. ASSINAM pela FOXCONN: Sun Shao Hul (Representante Legal) e Joseph You (Representante Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES